

Ofício n.º 316/1ªPJCIV/2024

Tangará da Serra/MT, 28 de maio de 2024.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, a fim de instruir os autos **SIMP nº 001559-009/2021**, que trata de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar a construção do Hospital Regional no Município de Tangará da Serra.

Sirvo do presente para oficiar o Município de Tangará da Serra/MT, na pessoa do seu representante legal em exercício, com o fito de que apresente informações sobre:

a) Rede coletora de esgoto que servirá ao hospital regional, considerando que o estado informou que foi apresentado pelo SAMAE declaração de viabilidade técnica;

b) Estudo técnico de elaboração, viabilidade e impacto ambiental decorrente da rede de drenagem pública destinada ao atendimento do Hospital Regional de Tangará da Serra/MT;

c) Apresente prazo para execução e entrega da obra de construção da rede de drenagem pública;

d) Apresente as respectivas licenças necessárias para execução deste tipo de obras;

e) Elaboração do projeto de drenagem pública do hospital que contenha, obrigatoriamente, a presença de dissipadores de energia e que despejem as águas pluviais, no mínimo, a 100 metros da nascente denominada 002, conforme relatório técnico do projeto água para o futuro;



f) Por fim, informe, consoante a impossibilidade levantada pelo hospital regional quanto ao despejo d'água pluvial na parte frontal do empreendimento devido a declividade do terreno, quais adequações o projeto de rede de drenagem pública deva fazer para garantir o atendimento ao hospital e se irá conseguir realizar a obra sem prejudicar ao meio ambiente ao entorno.

Segue anexo cópia do ID 68244062.

Prazo para resposta: 30 (trinta) dias.

Cabendo ressaltar, que eventuais comunicações deverão ser encaminhadas, preferencialmente, na forma digital, através do Portal de Peticionamento (<https://transparencia.mpmt.mp.br/pagina.php?id=172>), CD, DVD, *pendrive* ou pelo e-mail funcional: tangara1civel@mpmt.mp.br, conforme dispõe o art. 10 do Ato Administrativo nº 567/2016-PGJ.

Atenciosamente,

Thiago Scarpellini Vieira
Promotor de Justiça

Ao Exmo. Sr.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Sede da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Tangará da Serra – MT

